



3ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO (3ª DCE)
NÚCLEO DE AUDITORIA OPERACIONAL E PROJETOS
COFINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS (NAOP)

RELATÓRIO DE AUDITORIA

1ª AUDITORIA DO PROJETO SALVADOR SOCIAL II

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 9.612-BR

ENTIDADE EXECUTORA: CASA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PERÍODO DA AUDITORIA: EXERCÍCIO 2021

Salvador - Bahia



Sumário

LISTA DE SIGLAS	4
SUMÁRIO EXECUTIVO.....	6
1. Informações da Unidade	6
2. Identificação do Projeto.....	7
INTRODUÇÃO	8
RESULTADO DA AUDITORIA.....	11
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROJETO.....	11
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROJETO SALVADOR SOCIAL II	15
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	29
1. CONTROLE INTERNO DO PROJETO.....	30
1.1. Entendimento da Entidade e de seu Ambiente.....	30
1.2. Avaliação da Estrutura Organizacional.....	31
1.3. Manuais e Fluxos.....	31
1.4. Sistemas Informatizados.....	32
1.5. Avaliação de Riscos e Procedimentos de Controles	34
1.6. Desempenho Físico-Financeiro	36
1.6.1. Do Componente 1 - Apoio a Ações Estratégicas	36
1.6.2. Do Componente 2 - Assistência Técnica	37
1.6.3. Conciliação das Declarações de Gastos com o Sistema Client Connection	37
1.6.4. Despesas.....	37
1.7. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS	39
1.8. SALVAGUARDAS SOCIAIS E AMBIENTAIS.....	39
1.8.1. Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS)	39
1.8.2. Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS)	40
1.8.3. Apoio à Capacitação (treinamento).....	40
1.8.4. Plano Preliminar de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI)	41
1.8.5. Relatórios às partes interessadas	41
1.8.6. Versões integrais:	42
1.9. CONCLUSÃO	42
GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES.....	43



Índice de Tabelas

Tabela 1: Custos do Projeto.	8
Tabela 2: Execução Financeira Acumulada até 31/12/2021.	36
Tabela 3: Saldo das Despesas Elegíveis Constituídas até 31/12/2021.	36
Tabela 4: Resumo dos Desembolsos feitos pelo BIRD até 31/12/2021.	37
Tabela 5: Contratos da Retroatividade – Despesa Elegíveis - COVID 19	38
Tabela 6: Resumo da Amostra por Contrato da Retroatividade.	38



LISTA DE SIGLAS

BB	Banco do Brasil
BI	Business Intelligence
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGM	Controladoria Geral do Município de Salvador
COMEL	Comissão Especial Mista de Licitação
COMTEC	Comissão Técnica do Salvador Social
CRAs	Centros de Referência de Assistência Social
CUT	Conta Única do Tesouro Municipal
EEPs	Programas de Despesas Elegíveis (Eligible Expenditure Programs)
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FMS	Fundo Municipal de Saúde
IFR's	Relatórios de Gerenciamento Financeiro
IFAC	Federação Internacional de Contadores
INTOSAI	Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores
ISAls	Normas Internacionais de Auditoria
ISSAls	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
MGAS	Marco de Gestão Socioambiental
MOP	Manual Operativo do Projeto
MS	Ministério da Saúde
NAGs	Normas de Auditoria Governamental
NBASP	Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público
NICSP	Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público
OGM	Ouvidoria Geral do Município
ODP	Objetivo de Desenvolvimento do Projeto
PBC	Performance Based Conditions (Condições Baseadas em Desempenho)
PAD	Documento de Avaliação do Projeto
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PCAS	Plano de Controle Ambiental e Social
PEPI	Plano de Envolvimento das Partes Interessadas



PGMS	Procuradoria Geral do Município de Salvador
PMS	Prefeitura Municipal de Salvador
R\$	Real - Unidade Monetária Brasileira
RMS	Região Metropolitana de Salvador
SEFAZ	Secretaria Municipal da Fazenda
SEMPRE	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
SIA/SUS	Sistema de informação ambulatorial do SUS
SIGA	Sistema Integrado de Gestão e Auditoria
SIGEF	Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
SMED	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal da Saúde
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCM/BA	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
TCU	Tribunal de Contas da União
UGP	Unidade de Gestão do Projeto
US\$	Dólar - Unidade Monetária Norte-Americana
VGB	Violência Baseada no Gênero



SUMÁRIO EXECUTIVO

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Contrato de Empréstimo:	9.162 - BR
Assinatura do Contrato:	04/10/2021
Recursos Envolvidos:	Montante: US\$ 250.000.000,00 Empréstimo BIRD: US\$ 125.000.000,00 Contrapartida: US\$ 125.000.000,00
Total de Desembolsos até 31/12/2021:	Montante Pago: US\$ 25.312.500,00 Componente 1: US\$ 25.000.000,00 Comissão inicial: US\$ 312.500,00
Natureza do Trabalho:	Auditoria em Contrato Cofinanciado com Recursos Externos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)
Período Auditado:	04/10/2021 a 31/12/2021
Período de Realização da Auditoria:	04/10/2021 a 29/07/2022
Unidade Auditada:	Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador
Gestor:	Luiz Antônio Vasconcelos Carreira
Unidade de Gestão do Projeto: UGP	
Diretor Geral:	Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
Gerente Administrativo Financeiro:	Rejane Oliveira Fernandes
Gerente de Aquisições e Contratos:	Shirley Rafaela Oliveira Gomes
Gerente de Monitoramento:	Ana Amélia do Nascimento Amorim
Gerente Socioambiental:	Milena Alves Dias Falcão
Gerente de Gestão:	Luciana de Amorim Rabello
Gerentes Setoriais:	SMED: Rafael Salles Muniz Freire SMS: Luiza Caroline C. Mendes Ferreira SEMPRE: Alessandro Presídio de Almeida



2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto: Projeto Salvador Social II

Objetivo: Melhorar a eficiência da prestação de serviços sociais no Município de Salvador nos setores de assistência social, educação e saúde. Espera-se alcançar a melhoria da eficiência na prestação de serviços: (a) pelo fortalecimento do monitoramento multisetorial integrado das famílias para promover o desenvolvimento humano, (b) pela redução da distorção idade-série na educação, e (c) pelo aumento da detecção precoce de doenças e epidemias (como a COVID-19).

Área de Abrangência: Município de Salvador

Beneficiários: Espera-se que o projeto proposto beneficie a população em geral da Região Metropolitana de Salvador (RMS) que utilizam os serviços públicos de assistência social, educação e saúde.

Subcomponente da Assistência Social

Para a Assistência Social, o foco está na atuação com famílias vulneráveis beneficiárias de transferência de renda pelo CADÚNICO, especialmente famílias chefiadas por mulheres e grupos populacionais em risco social e pessoal. Os beneficiários também incluem cerca de 330.000 famílias do banco de dados do Cadastro Único do Município, que são públicos na SEMPRE e serão alcançadas por meio de intervenções direcionadas, incluindo o PAIF.

Subcomponente da Educação

Na educação, os beneficiários diretos do projeto proposto incluem mais de 26 mil alunos entre 2 e 5 anos, atualmente matriculados em creches e pré-escolas municipais. Além disso, outros 107 mil alunos de escolas primárias municipais serão beneficiados.

Subcomponente da Saúde

O projeto beneficiará diretamente a população usuária da rede municipal de saúde, coberta pela atenção primária e assistida pelos serviços especializados ambulatorial e hospitalar. Equivale à população da cidade que não tem plano de saúde privado, bem como a população não residente, mas usuária dos serviços do SUS Municipal de Salvador e profissionais da rede municipal de saúde.



INTRODUÇÃO

Em Cumprimento à Ordem de Serviço nº 01/2019, expedida pelo Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), e consoante com o estabelecido no Termo de Referência de Auditoria Independente, acordado entre este Tribunal e a Casa Civil do Município de Salvador, apresenta-se o resultado da 1ª Auditoria do Projeto Salvador Social II, parcialmente financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), por intermédio do Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR celebrado em 04/10/2021, e com aportes do Município de Salvador, tendo como garantidor a República Federativa do Brasil.

A Auditoria, referente ao exercício 2021, teve como principal objetivo emitir opinião sobre as Demonstrações Financeiras do Projeto Salvador Social II, sua conformidade com o Acordo de Empréstimo nº 9612 - BR e com as Leis e os Regulamentos aplicáveis e fornecer informações relacionadas à adequação dos controles internos das operações do Projeto relativas às ações e atividades efetuadas no período de 04/10/2021 a 31/12/2021, conforme definido no Termo de Referência de Auditoria Independente.

O Projeto Salvador Social II tem por objetivo melhorar a eficiência da prestação de serviços sociais no Município de Salvador nos setores de assistência social, educação e saúde. Espera-se alcançar a melhoria da eficiência na prestação de serviços: (a) pelo fortalecimento do monitoramento multisetorial integrado das famílias para promover o desenvolvimento humano, (b) pela redução da distorção idade-série na educação, e (c) pelo aumento da detecção precoce de doenças e epidemias (como a COVID-19).

O custo total do Projeto, incluindo contrapartida do Município, é de US\$ 250.000.000,00, e desse valor, US\$ 125.000.000,00 são financiados pelo BIRD. Até 31/12/2021, foram desembolsadas pelo Banco, despesas de US\$ 25.312.500,00, conforme demonstrado na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1: Custos do Projeto.

Componente	Valor do Empréstimo (US\$)	Desembolso BIRD (US\$)	Valor a Desembolsar (US\$)
1- Apoio às Ações Estratégicas para Melhorar a Prestação de Serviços Sociais.	119.687.500,00	25.000.000,00	94.687.500,00
2 - Assistência Técnica.	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
3 - Comissão Inicial.	312.500,00	312.500,00	0,00
TOTAL	125.000.000,00	25.312.500,00	99.687.500,00

Fonte: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2021.

A Auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), aplicadas ao controle externo brasileiro, que são compatíveis com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), com as diretrizes do BIRD e com o Termo de Referência de Auditoria Independente do Projeto Salvador Social, emitido em maio/2022.

Para a realização dos trabalhos, foram aplicados, dentre outros, os seguintes procedimentos e técnicas de auditoria:



- Análise das Demonstrações Financeiras;
- Conciliação dos saldos financeiros com os registros do Banco no sistema “Client Connection”;
- Avaliação da efetividade e da confiabilidade dos procedimentos contábeis, administrativos e de controles internos;
- Análise da observância dos aspectos relevantes mencionados no Documento de Avaliação do Projeto (Project Appraisal Document) - (PAD); e,
- Exame da documentação suporte quanto às origens e às despesas do Projeto.

A Auditoria abrangeu o acompanhamento da execução financeira do Projeto, a análise do cumprimento das cláusulas e dos artigos do Contrato de Empréstimo, bem como a avaliação dos controles internos relacionados à sua execução, e foi realizada tendo por base as Demonstrações Financeiras do Projeto, referentes ao período encerrado em 31/12/2021, e correspondentes Notas Explicativas.

Durante a sua execução, não houve limitações quanto ao método e à extensão dos trabalhos, sendo facilitado o acesso aos registros e aos documentos, bem como prestadas todas as informações e explicações solicitadas.

Para fundamentar as análises, foram utilizadas como principais fontes de critério de Auditoria:

- Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR;
- Ajudas Memória das missões realizadas pelo BIRD no período da Auditoria, em apoio à implementação do Projeto;
- Decreto nº 25.996/2015 - Regulamenta a Lei Municipal nº 8.543/2014 que dispõe sobre os benefícios eventuais no Município de Salvador e dá outras providências;
- Instrução Normativa Conjunta SMS/SEFAZ/CGM nº 001/2013 - Disciplina procedimentos de celebração de convênios de natureza financeira firmados pela Secretaria Municipal de Saúde para atender o Programa de Contratualização do Ministério da Saúde e dá outras providências;
- Lei Federal nº 8.666/93 - institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Manual Operativo do Projeto Salvador Social (MOP) e seus anexos, revisão de outubro de 2021;
- Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP);
- Portaria de Consolidação MS nº 2/2017 - estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar;
- Regulamento de Aquisições para Mutuário de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento; e
- Resolução TCM nº 1317/12 - aprova o Código de Ética dos Servidores do TCM/BA.



O resultado da Auditoria está apresentado de acordo com o Termo de Referência de Auditoria Independente do Projeto Salvador Social II e com as Diretrizes do Banco Mundial sobre Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria das Atividades Financiadas. O Resultado da Auditoria contempla os seguintes produtos: **Relatório sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto** e o **Relatório sobre o Controle Interno, associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras**.



RESULTADO DA AUDITORIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROJETO.

Ao Exmº Sr.

Luiz Antônio Vasconcelos Carreira

Chefe da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador

Projeto Salvador Social II - Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR

Opinião sem ressalva

Examinamos as Demonstrações Financeiras anexas da Casa Civil do Município de Salvador, que compreendem o Demonstrativo de Fonte e Usos de Fundos - Componente 1, o Demonstrativo de Fonte e Usos de Fundos - Componente 2, e os Relatórios de Gerenciamento Financeiro IFR 1 - A - Relatório de Fonte e Uso - Por Categoria, IFR 1 - B - Relatório de Fonte e Uso - Por Componente e Subcomponente, IFR 1 - C - PBCs - Performance Based Conditions/ Relatório de Gastos do Programa (EEPs) / Cálculo do Desembolso e a Conciliação da Conta Designada, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, bem como as respectivas Notas Explicativas, correspondentes ao Projeto Salvador Social II, financiado com recursos do Acordo de Empréstimo nº 9.162-BR do Banco Mundial e com aportes do Município de Salvador, em atendimento ao disposto na Carta de Desembolso e de Informações Financeiras do referido Contrato de Empréstimo.

Em nossa opinião, essas Demonstrações Financeiras representam razoavelmente, em todos os seus aspectos relevantes, os recursos recebidos e os desembolsos efetuados do Projeto em 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o critério contábil de Caixa descrito na Nota Explicativa 2.

Base para opinião

Nossa Auditoria foi conduzida de acordo com o estabelecido nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), que são convergentes com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), e com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAIs), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), incorporadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelos requerimentos específicos do BIRD.

Nossas responsabilidades, em conformidade com essas normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "*Responsabilidades dos Auditores pela Auditoria das Demonstrações Financeiras*". Somos independentes em relação ao Projeto, de acordo com os princípios éticos relevantes para nossa Auditoria de Demonstrações Financeiras previstos no Código de Ética deste Tribunal de Contas e da INTOSAI, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.



Parágrafos de ênfases e outros assuntos: Sem modificar a nossa opinião, chamamos atenção para os seguintes:

Ênfases

- **Bases Contábeis:** A Nota Explicativa 2 às demonstrações financeiras descreve a base de elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras básicas, elaboradas para auxiliar o Projeto Salvador Social II a demonstrar o cumprimento das disposições da Carta de Desembolso e de Informações Financeiras do Acordo de Empréstimo nº 9.162-BR. As demonstrações financeiras foram elaboradas para fornecer informações para a Casa Civil e ao BIRD, razão pela qual podem não servir para outras finalidades.
- **Contingências:** A Nota Explicativa 6 às demonstrações financeiras revela que não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos quer contra a Administração do Programa até a data base de 31/12/2021, e até a data da sua elaboração (14/02/2022).

Outros assuntos

A 1ª Auditoria do Projeto Salvador Social II foi realizada em conexão com a 4ª Auditoria do Projeto Salvador Social I.

No Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno, que integra o Relatório da 4ª Auditoria do Projeto Salvador Social I, foram identificadas algumas fragilidades como ausência de integração entre sistemas, não utilização do processo de cruzamento de bases de dados, casos específicos de ausência de segregação de funções e não formalização de procedimentos operacionais, que apontaram para a necessidade de aprimoramento do ambiente e das atividades de controle interno, resultando num conjunto de recomendações feitas com o intuito de contribuir para a melhoria dos processos de trabalho das secretarias executoras do Projeto Salvador Social I, e, por extensão, do Projeto Salvador Social II.

Sistema *Client Connection*:

- A Nota Explicativa 5 às Demonstrações Financeiras evidencia que, durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, foi utilizado o Sistema *Client Connection*, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para o acompanhamento dos registros das informações financeiras.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Projeto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras, de acordo com o critério contábil de Caixa, descrito na Nota Explicativa 2 - Resumo das Práticas Contábeis, a qual inclui determinar que este critério constitui base contábil aceitável para a preparação das Demonstrações Financeiras, considerando as circunstâncias e os controles internos necessários à elaboração de Demonstrações Financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

A Base Contábil de Fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos



(incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pelo Projeto e não quando decorrentes ou geradores de direitos ou obrigações, ainda que se tenha produzido uma movimentação de fundos (Caixa).

Os responsáveis pela governança do Projeto são aqueles aos quais foi delegada a competência de supervisão do processo de elaboração das suas Demonstrações Financeiras do Programa.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras do Projeto, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de confiança, mas não uma garantia de que a Auditoria, realizada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas Demonstrações Financeiras.

Como parte da Auditoria, realizada de acordo com as NBASP, compatíveis com as ISSAIs, desenvolvidas pela INTOSAI, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da Auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorções relevantes nas Demonstrações Financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro;
- Planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para o planejamento dos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Secretaria;
- Avaliamos a adequação das Políticas Contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura, o conteúdo e a divulgação das Demonstrações Financeiras, bem como, se representam as correspondentes transações e eventos subjacentes, de forma a alcançar a apresentação adequada;
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época das análises e das constatações relevantes de auditoria, inclusive, das eventuais deficiências significativas nos controles internos identificados durante os trabalhos.



Relatório sobre outros requisitos legais e/ou regulatórios

Não foram observadas situações que indiquem descumprimento das cláusulas financeiras do Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, durante o período submetido à nossa Auditoria.

Salvador (BA), 28 de julho de 2022.

Milene de Oliveira Barbosa
Auditora Estadual de Controle Externo
Coordenadora da Auditoria
CRC nº BA 021384/O

Luiz Carlos Costa Lino Leite
Auditor Estadual de Infraestrutura
Gerente da Auditoria

Humberto Frederico Borba da Trindade
Auditor Estadual de Controle Externo
Líder da Auditoria - Salvador Social II

Fernando José Leolino Pessoa Santos
Auditor Estadual de Infraestrutura



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROJETO SALVADOR SOCIAL II

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 9.162 – BR

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO



Empréstimo: IBRD 9162-BR
PROJETO: SALVADOR SOCIAL MULTI-SECTOR SERVICE DELIVERY PROJECT II
Executor: CASA CIVIL

IFR 1-B
Relatório de Fonte e Uso - por componentes e subcomponentes
2º Semestre de 2021
Período: 04/10/2020 a 31/12/2021

COMPONENT / SUBCOMPONENT		Semestre			Acumulado Ano			Acumulado Projeto
		REAIS (R\$)			REAIS (R\$)			REAIS (R\$)
		Contrapartida	Elegível	Acumulado	Contrapartida	Elegível	Acumulado	Pago (Elegível)
Component 1: Support for strategic actions to improve service delivery								
Código Orçamentário	Descrição							
Subcomponent 1.1: Social Assistance								
82.430.004.134.400	Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância			-			-	
08.244.0004.241700	Concessão de Oferta de Benefícios Eventuais e Assistências	197.876,50	5.548.800,00	5.746.676,50	197.876,50	5.548.800,00	5.746.676,50	5.548.800,00
08.244.0004.258500	Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Família			-			-	
08.244.0004.249701	Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica			-			-	
08.244.0004.241600	Operacionalização dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos			-			-	
08.244.0004.147000	Reforma de Equipamentos Socioassistências			-			-	
08.244.0016.255700	Manutenção dos Equipamentos Socioassistências			-			-	
08.244.0004.110200	Implantação de Novas Unidades de Atendimento do CADÚNICO e do Programa Bolsa Família			-			-	
08.244.0004.241100	Implementação do Programa Bolsa Família			-			-	
08.244.0004.242000	Capacitação dos Profissionais do Sistema Unico de Assistência Social			-			-	
08.244.0016.255900	Manutenção das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e do Programa Bolsa Família			-			-	
08.244.0004.258100	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Básica	233.974,00		233.974,00	233.974,00		233.974,00	
08.243.0004.258400	Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes			-			-	
08.244.0004.258300	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial			-			-	
08.244.0004.109300	Sistematização, Controle e Divulgação dos Serviços Oferecidos na Rede SUAS			-			-	
08.122.0016.250119	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMPRE			-			-	
Sub-Total Subcomponent 1.1: Social Assistance		431.850,50	5.548.800,00	5.980.650,50	431.850,50	5.548.800,00	5.980.650,50	5.548.800,00
Subcomponent 1.2: Education								
12.361.0001.103600	Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino	22.323.697,90		22.323.697,90	22.323.697,90		22.323.697,90	
12.361.0001.103800	Regularização de Fluxo	825.000,00		825.000,00	825.000,00		825.000,00	
12.361.0001.103900	Sistemática de Avaliação Interna e Externa	260.993,34		260.993,34	260.993,34		260.993,34	
12.365.0001.161500	Pê na Escola (Creche)		10.860.033,80	10.860.033,80		10.860.033,80	10.860.033,80	10.860.033,80
12.365.0001.161600	Pê na Escola (Pré-Escola)		8.343.544,45	8.343.544,45		8.343.544,45	8.343.544,45	8.343.544,45
12.365.0001.231400	Fomento às Escolas Concessionais, Comunitárias e Filantrópicas		18.884.134,74	18.884.134,74		18.884.134,74	18.884.134,74	18.884.134,74
12.368.0001.239700	Desenvolvimento da Educação Básica			-			-	
12.366.0001.252000	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos			-			-	
13.361.0001.104100	Desenvolvimento de Política de Educação Integral nas Unidades de Ensino			-			-	
12.361.0001.232000	Aparelhamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental			-			-	
12.361.0001.116400	Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental			-			-	
12.361.0001.243600	Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	34.209.120,01		34.209.120,01	34.209.120,01		34.209.120,01	
Sub-Total Subcomponent 1.2: Education		57.618.811,25	38.087.712,99	95.706.524,24	57.618.811,25	38.087.712,99	95.706.524,24	38.087.712,99
Subcomponent 1.3: Health								
10.302.0002.105000	Construção e Implantação de Novas Unidades de Saúde da Família (Saúde-Família)	1.749.189,00		1.749.189,00	1.749.189,00		1.749.189,00	
10.126.0014.105400	Implementação do Sistema de Gestão em Saúde Pública - Saúde Eficiente			-			-	
10.302.0002.232900	Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade	1.709.824,54	99.032.095,30	100.741.919,84	1.709.824,54	99.032.095,30	100.741.919,84	99.032.095,30
10.305.0003.233200	Promoção das Ações de Controle e Vigilância Epidemiológica			-			-	
10.126.0014.233900	Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS	3.787.506,97		3.787.506,97	3.787.506,97		3.787.506,97	
10.301.0016.249300	Promoção das Ações Básicas de Saúde	5.124.738,47		5.124.738,47	5.124.738,47		5.124.738,47	
10.302.0002.249400	Implementação da Rede de Urgência e Emergência	29.406.166,74	5.867.875,91	35.274.042,65	29.406.166,74	5.867.875,91	35.274.042,65	5.867.875,91
Sub-Total Subcomponent 1.3: Health		41.777.425,72	104.899.971,21	146.677.396,93	41.777.425,72	104.899.971,21	146.677.396,93	104.899.971,21
Subcomponent 1.4: COVID-19 Emergency (incl. Retroactive Financing)								
10.122.0002.263000	Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 - FMS	121.022.134,87	142.673.891,05	263.696.025,92	121.022.134,87	142.673.891,05	263.696.025,92	142.673.891,05
12.122.0002.263003	Enfrentamento à Pandemia da Covid-19 - FME	48.128.505,11		48.128.505,11	48.128.505,11		48.128.505,11	
08.122.0002.263002	Enfrentamento à Pandemia da Covid-19 - FMAIS	520.987,24		520.987,24	520.987,24		520.987,24	
Sub-Total Subcomponent 1.4: COVID-19 Emergency (incl. Retroactive Financing)		169.671.627,22	142.673.891,05	312.345.518,27	169.671.627,22	142.673.891,05	312.345.518,27	142.673.891,05
TOTAL COMPONENT 1		269.499.714,69	291.210.375,25	560.710.089,94	269.499.714,69	291.210.375,25	560.710.089,94	291.210.375,25
Component 2: Technical Assistance								
Assistência Social				-			-	
Educação				-			-	
Saúde				-			-	
TOTAL COMPONENT 2				-			-	
PROJECT TOTAL		269.499.714,69	291.210.375,25	560.710.089,94	269.499.714,69	291.210.375,25	560.710.089,94	291.210.375,25

Elaborado por: Rejane Fernandes
Data: 11/01/22
Gerente Administrativo Social
Projeto Salvador Social
Mat. 3114321 - Casa Civil / PMS

Revisado por: Paulo Hermida
Data: 14/02/22
Diretor Geral
Projeto Salvador Social
Mat. 3117410 - Casa Civil / PMS

Certificado por: Luciana Borges Teixeira
Data: 14/02/22
Contadora
CRC-BA 022451/O-6



Período: 01/01/2020 a 31/12/2021														
Descrição de Indicador	Amount of the Loan Allocated under the relevant Category (expressed in US\$)	Indicador Específico	Unidade de Medida	Ano	Unidade de Base	Valor atribuído ao indicador (US\$)	Meta do indicador para o período	Valor mínimo da meta a ser cumprido para o desempenho	Mecanismo de verificação apresentado antes do período	Meta proposta anteriormente e atualizada já realizada	Valor Efetivo após verificação	TOTAL ELIGÍVEL DE CRIANÇAS EM US	Valor recebido em pedidos enviados	Valor NÃO desembolsado por não cumprimento parcial
PIC 1: The percentage of families in suspension of benefits due to non-compliance of conditionalities that have been assisted by the social assistance services has increased to 50%, from a baseline of 1%.	25,511 for every increase of 1%, up to a maximum of 1,000,000 under Category (1)	Sim	Percentual	2021	1.0									
				2022										
				2023										
				2024										
PIC 2: The number of social assistance services has increased to 50%, from a baseline of 8.	40,741 for every increase of 1, up to a maximum of 1,000,000 under Category (1)	Sim	Número	2021	8.0									
				2022										
				2023										
				2024										
PIC 3: The average of the Performance Index of CBAS of all CBAS has increased to 3.50, from a baseline of 2.28.	9,837 for every increase of 0.01, up to a maximum of 1,000,000 under Category (1)	Sim	Número	2021	2.28									
				2022										
				2023										
				2024										
PIC 4: The average of the Performance Index of CBAS of all CBAS has increased to 3.75, from a baseline of 3.95.	15,000 for every increase of 0.01, up to a maximum of 1,000,000 under Category (1)	Sim	Número	2021	2.95									
				2022										
				2023										
				2024										
Total Assistência Social														
PIC 5: The percentage of children enrolled in accelerated learning programs at Primary Education that have progressed at least 2 grades has increased to 65%, from a baseline of 53%.	395,834 for every increase of 1%, up to a maximum of 4,750,000 under Category (2)	Sim	Percentual	2021	53.0									
				2022										
				2023										
				2024										
PIC 6: The number of students enrolled in full-time education has increased to 10,000 from a baseline of 9,820.	4,546 for every increase of 10, up to a maximum of 1,000,000 under Category (1)	Sim	Número	2021	9,820.0									
				2022										
				2023										
				2024										
PIC 7: The percentage of accelerated learning student groups in Primary Education and Lower Secondary Education with an adequate number of supporting staff has increased to 85 from a baseline of 0.	55,883 for every increase of 1%, up to a maximum of 1,000,000 under Category (2)	Sim	Percentual	2021										
				2022										
				2023										
				2024										
PIC 8: The percentage of students in remedial education programs to reduce repetition that have at least 85% attendance rate has increased to 85%, from a baseline of 0.	33,530 for every increase of 1%, up to a maximum of 2,850,000 under Category (2)	Sim	Percentual	2021										
				2022										
				2023										
				2024										
Total Educação														



[Handwritten signature]

IFR 1-C
B - Relatório de Gastos do Programa (EEP)

Indicador	Unidade	Meta	2021				Meta	Realizado	Total
			2021	2022	2023	2024			
PBC 9: The percentage of medium complexity health procedures contracted from and delivered by the private sector (profit and non-profit) increased to 80% from a baseline of 46%.	Sim	Percentage					66,0		
PBC 10: The number of home-based health services provided by IMAD has increased to 14.680 from a baseline of 1.046.	Sim	Numero					1.046		
PBC 11: The proportion of network (green) for non-acute care patients in the intermediate emergency care units (IUPAs) has decreased to 75, from a baseline of 81,6.	Sim	Percentage					81,6		
PBC 12: The percentage of patients accessing the municipal healthcare system has increased to 93,6 from a baseline of 59,8%.	Sim	Percentage					93,6		
Total Sólido									

B) Execução do Programa de Gastos Específicos do Projeto (EEP) para a prestação de serviços à comunidade							Valor (Legal) Pago no período (R\$ em mil)	
Área	Código Organizatório	Código Organizatório	Código Organizatório	Valor Legal Pago no período (R\$ em mil)	Valor (Legal) Pago no período (R\$ em mil)			
Assistência Social	02.430.004.134.400	Primeira Parada - Ação de Assistência Social para a Primeira Infância						
	08.244.0004.241700	Conexão de Oferta de Benefícios Especiais e Assistência Social para a Primeira Infância		5.548.800,00			5.548.800,00	
	08.244.0004.258500	Serviços de Proteção Social Especial para Crianças, Adolescentes e Jovens em Situação de Risco						
	08.244.0004.240701	Programa de Proteção Social Básica						
	08.244.0004.241600	Correção da Qualidade dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Infância						
	08.244.0004.247000	Reforma de Equipamentos Socioassistenciais						
	08.244.0016.255700	Manutenção dos Equipamentos Socioassistenciais						
	08.244.0004.101200	Implementação de Novas Unidades de Atendimento do CADÚNICO e do Programa Bolsa Família						
	08.244.0004.241100	Implementação do Programa Bolsa Família						
	08.244.0004.242000	Capacitação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social						
	08.244.0016.255900	Manutenção das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e do Programa Bolsa Família						
	08.244.0004.258100	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Básica						
	08.244.0004.258400	Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes						
	08.244.0004.258300	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial						
	08.244.0004.109300	Sistematização, Controle e Divulgação dos Serviços Oficiais da Rede SUAS						
Total Assistência Social							5.548.800,00	1.056.914,29



Educação	12.361.0001.103600	Contratação e Recrutamento de Novas Unidades de Ensino		
	12.361.0001.103800	Regularização de Furo		
	12.361.0001.103900	Sistemática de Avaliação Interna e Externa		
	12.363.0001.161500	PE na Escola (Creche)	10.860.033.80	2.068.577,87
	12.365.0001.161600	PE na Escola (Pré-Escola)	8.341.544.45	1.389.246,56
	12.365.0001.238400	Reorientação das Escolas Confeccionadas, Comunitárias e Filantrópicas	38.866.134.76	3.996.078,05
	12.368.0001.239700	Desenvolvimento da Educação Básica		
	12.366.0001.252000	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos		
	13.361.0001.104700	Desenvolvimento de Políticas de Educação Integrada nas Unidades de Ensino		
	12.361.0001.213000	Adequamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental		
Saúde	12.361.0001.116400	Sistema Fico, Dorado para a Infância Fundamental		
	12.361.0001.243600	Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental		
	10.302.0001.105000	Contratação e Implementação de Novas Unidades de Saúde (Unidade Família)	38.087.712,99	7.254.802,87
	10.126.0014.105400	Implementação do Sistema de Gestão em Saúde Pública - Saúde Eficiente		
Saúde	10.302.0002.212600	Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade	99.032.005,30	18.863.256,29
	10.305.0003.233000	Promoção das Ações de Controle e Vigilância Epidemiológica		
	10.126.0014.239900	Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS		
	10.301.0016.249300	Promoção das Ações Básicas de Saúde		
	10.302.0002.244400	Implementação da Rede de Urgência e Emergência	5.887.875,91	1.127.690,68
Total Saúde			104.899.971,21	19.986.946,90

5,25

* Valores convertidos a taxa de câmbio de dia do fechamento do RRF para o período. Data fechamento: 14/02/2022 - Client Connection

1. Linhas Organizar as repetidas em mais de um RRF. Ativar no semestre. Os valores serão alocados em apenas um deles.



IFB 1.1.C
C - Cálculo de Desembolso

Valor Total De Dts. cumpridos e autorizados nesse período	0,00
Assistência Social	0,00
Educação	0,00
Saúde	0,00
Valor autorizado por Dti. cumprido em períodos anteriores, retidos por falta de despesas elegíveis	0,00
Assistência Social	0,00
Educação	0,00
Saúde	0,00
Valor total autorizados por Dti. cumpridos	0,00
Saldo de despesas elegíveis não utilizadas em períodos anteriores	0,00
Assistência Social	0,00
Educação	0,00
Saúde	0,00
Despesas Elegíveis do Programa para o Período (IEPs)	28.292.693,66
Assistência Social	1.056.914,29
Educação	7.254.802,47
Saúde	19.980.946,90
Total de gastos Elegíveis disponíveis	28.292.693,66
Assistência Social	1.056.914,29
Educação	7.254.802,47
Saúde	19.980.946,90
Desembolso Autorizado nesse período	0,00

Saldo de Despesas Elegíveis					
IEP	R\$	Dólar	US\$	DESEMBOLSADO	SALDO
1º IEP					
Assistência Social	5.548.800,00	5,25	1.056.914,29	0,00	1.056.914,29
Educação	38.087.712,99	5,25	7.254.802,47	0,00	7.254.802,47
Saúde	104.899.971,21	5,25	19.980.946,90	0,00	19.980.946,90
2º IEP					
Assistência Social					
Educação					
Saúde					
VALOR TOTAL			28.292.693,66	0,00	28.292.693,66

Informado por: Paulo Oliveira Funch Data: 14/2/22
Assinado por: Paulo Oliveira Funch Data: 14/02/22
SMS
Mat. 3117/410 - Casa Civil / PMS
Paulo Hermida Gonzalez
Diretor Geral
Projeto Salvador Social
Mat. 3117/410 - Casa Civil / PMS
Luciana Borges Teixeira
Contadora
CRC-BA 022451/O-6

Executor: CASA CIVIL

Conciliação da Conta Designada

IFR 1D

CONTA N.º :

BANCO :

PERÍODO: 04/10/2021 à 31/12/2021
(Expresso em Reais)

US\$

I. Fundo Recebido

1. Saldo em XX/XX/XXXX (Semestre anterior)

BIRD
Rendimentos

0,00

2. Rendimento financeiro até XX/XX/XXXX

Rendimentos -

0,00

3. Desembolsos do Banco Mundial:
Depósitos na Conta-BIRD

0,00

4. Fundos Disponíveis no semestre (1 + 2 + 3)

0,00

II. Menos:

Pagamentos por Bens e Serviços segundo comprovantes-BIRD

0,00

Pagamentos por Bens e Serviços segundo comprovantes-Contrapartida
(exclusivo no caso de uso de rendimentos)

BIRD
Rendimentos

0,00

III. Saldo de Conta

Saldo da Conta

Saldo da conta pelo extrato bancário e balancete

0,00

Diferença

0,00

Razão para a diferença -

Fluxo de Caixa para Desembolso - Componente 2

Componentes	% Financiamento	R\$ NECESSIDADE DE CAIXA			R\$ Financiado Ano
		Semestre	Semestre Posterior	TOTAL	
Componente 2	100%	-	-	-	-
Subcomponente 2.1 - SAÚDE	100%	-	-	-	-
Subcomponente 2.2 - EDUCAÇÃO	100%	-	-	-	-
Subcomponente 2.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	100%	-	-	-	-
Total					-

Saldo Trimestre Anterior

Elaborado por: Rejane Oliveira Fernandes

Revisado por: Paulo Hermida Gonzalez

Certificado por: Luciana Borges Teixeira

Data: 14/12/22
Rejane Fernandes
Gerente Administrativo Financeiro
Projeto Salvador Social
Mat. 3141321 - Casa Civil / PMS

Data: 14/02/22
Paulo Hermida Gonzalez
Diretor Geral
Projeto Salvador Social
Mat. 3117410 - Casa Civil / PMS

Data: 14/02/22
Luciana Borges Teixeira
Contadora
CRC-BA 022451/O-6



Prefeitura Municipal do Salvador
Casa Civil
Projeto Salvador Social – Fase II
Acordo de Empréstimo Nº 9162 - BR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021
(valores expressos USD - centavos omitidos)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Projeto Salvador Social, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), por intermédio do Acordo de Empréstimo Nº 9162 - BR, assinado com a Prefeitura Municipal do Salvador, em 04 de outubro de 2021, tem como objetivo melhorar a eficiência da prestação de serviços sociais no Município de Salvador nos setores de assistência social, educação e saúde. Espera-se alcançar a melhoria da eficiência na prestação de serviços: (a) pelo fortalecimento do monitoramento multisetorial integrado das famílias para promover o desenvolvimento humano, (b) pela redução da distorção idade-série na educação, e (c) pelo aumento da detecção precoce de doenças, incluindo as relacionadas à COVID-19, e a melhoria da coordenação entre os três níveis de atenção.

Desse modo, o Projeto Salvador Social prevê um conjunto de iniciativas e metas agrupadas e integradas em três áreas: saúde, educação e assistência social

A Casa Civil é responsável pelo gerenciamento, planejamento, supervisão, monitoramento e avaliação do Projeto, no âmbito da Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP). A execução acontece nas três áreas mencionadas acima.

O Acordo de Empréstimo foi firmado no valor de US\$ 125.000.000, sendo US\$ 120.000.000,00 para o Componente 1 – Suporte a ações estratégicas para melhorar a prestação de serviços e R\$ 5.000.000,00 para o Componente 2 - Assistência Técnica. A contrapartida da Prefeitura é de igual valor para ambos componentes.

NOTA 2 – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras do Projeto foram elaboradas de acordo com as seguintes práticas contábeis:

- a) Regime de Caixa, que consiste na contabilização das receitas somente por ocasião do seu efetivo recebimento, e da contabilização dos custos e das despesas somente por ocasião do seu efetivo pagamento em moeda corrente;
- b) A conversão da origem dos recursos de moeda estrangeira para reais é feita no momento da internalização, utilizando a taxa de câmbio correspondente do dia;
- c) Para a conversão das aplicações dos recursos de real para moeda estrangeira é utilizada a mesma taxa de câmbio da internalização que lhe deu origem.

NOTA 3 – FINANCIAMENTO PELO BANCO MUNDIAL

A tabela a seguir apresenta um resumo das transações financeiras ocorridas durante o exercício de 2021:

1. Componente 1:

(Em US\$)

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
1º IFR	25.000.000	25.000.000
Valores Recebidos no Exercício de 2021	25.000.000	25.000.000

- a) Os valores recebidos neste componente são referentes a reembolso e são depositados em reais diretamente da Conta Única do Tesouro – CUT PMS MOVIMENTO.



b) Este valor refere-se Subcomponente 4: Apoio à emergência de COVID-19: Financiamento baseado em insumos (incluindo retroativo) nos três setores de assistência social, educação e saúde, com a efetividade do Projeto. Em particular, esse subcomponente reembolsa as despesas associadas à emergência de COVID-19 em todos os setores. A natureza da emergência fez-se necessário a prestação de assistência de desembolso rápido, não vinculada a resultados específicos. Em vez disso, o desembolso foi realizado para despesas elegíveis ou baseadas em insumos.

Componente 2:

(Em R\$)		
DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
Saldo no Início do Exercício de 2021	0	0
Valores Recebidos no Exercício de 2021	0	0
Despesas Efetivadas durante o Exercício de 2021	0	0
Rendimento da Conta Designada	0	0
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	0	0

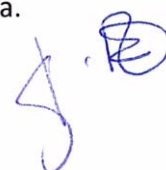
a) Os saldos iniciais e finais dos exercícios acima apresentados estão incluídos nas contas disponíveis do Projeto. A Conta Designada Nº 930.277-8, suprida com recursos oriundos do empréstimo, mantida no Banco do Brasil, encontra-se com saldo final zerado em 31/12/2021.

b) Os recursos do empréstimo foram despendidos de acordo com os objetivos especificados no Acordo de Empréstimo

NOTA 4 – SOLICITAÇÕES DE ADIANTAMENTOS PARA CONTA DESIGNADA DO PROJETO

A conta designada do Projeto e suas respectivas solicitações de adiantamento para o componente 2 são realizadas em reais.

No exercício de 2021 não houve nenhum adiantamento para a conta designada.





NOTA 5 – CONCILIAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE GASTOS COM O SISTEMA CLIENT CONNECTION

Durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, foi utilizado o Sistema Client Connection, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para acompanhamento dos registros das informações financeiras.

A conciliação das Declarações de Gastos com os registros efetuados no Client Connection, referentes ao acumulado até o 2º semestre de 2021, está refletida na seguinte tabela:

CATEGORIA	CLIENT CONNECTION (A)	DESEMBOLSOS (B)	DIFERENÇA (A-B)
CATEGORIA 1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.750.000	0	4.750.000
CATEGORIA 2 - EDUCAÇÃO	14.250.000	0	14.250.000
CATEGORIA 3 - SAÚDE	75.687.500	0	75.687.500
CATEGORIA 4 - BENS, SERVIÇOS NÃO-CONSULTORIA, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CUSTO OPERACIONAL E TREINAMENTO E COMPONENTE 2	30.000.000	25.000.000	5.000.000
RETROATIVIDADE	25.000.000	25.000.000	0
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5.000.000	0	5.000.000
3 - DA-A	0	0	0
4 - FRONT-END FEE	312.500	312.500	0
TOTAL	125.000.000	25.312.500	99.687.500

NOTA 6 – CONTIGÊNCIAS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos quer contra a Administração do Programa até data base de 31/12/2021, e até a data da sua elaboração (15/02/2021).



Prefeitura Municipal do Salvador
Casa Civil
Projeto Salvador Social
Acordo de Empréstimo Nº 9162 – BR

FONTE E USOS DE FUNDOS – COMPONENTE 01
Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021
(Valores Expressos em US\$ - centavos omitidos)

DESCRIÇÃO	US\$	
	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
FONTE DE FUNDOS	25.000.000	25.000.000
CUT PMS MOVIMENTO	25.000.000	25.000.000
TOTAL DISPONÍVEL	25.000.000	25.000.000
USOS DE FUNDOS	25.000.000	25.000.000
1 - COMPONENTE 1	25.000.000	25.000.000
TOTAL DESPESA	25.000.000	25.000.000
TOTAL DA CONTA	0	0



FONTE E USOS DE FUNDOS – COMPONENTE 02

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Valores Expressos em R\$ - centavos omitidos)

DESCRIÇÃO	R\$	
	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
SALDO DE ABERTURA	0	0
CONTA DESIGNADA	0	0
FONTE DE FUNDOS	0	0
BIRD	0	0
TOTAL DISPONÍVEL	0	0
USOS DE FUNDOS	0	0
2 - COMPONENTE 2	0	0
DISPONÍVEL MENOS DESPESAS	0	0
SALDO FINAL	0	0
CONTA DESIGNADA	0	0
RENDIMENTO BRUTO	0	0
TOTAL DA CONTAS	0	0

Salvador, 14 de fevereiro de 2022

Rejane Oliveira Fernandes
Rejane Oliveira Fernandes

Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto Salvador Social

Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
Diretor Geral do Projeto Salvador Social



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Exmº Sr.

Luiz Antônio Vasconcelos Carreira

Chefe da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador

Projeto Salvador Social II - Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR

Realizamos a Auditoria das Demonstrações Financeiras, com data-base de 31/12/2021, do Projeto Salvador Social II, financiado com recursos provenientes do BIRD, conforme o Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR, e do aporte local do Município de Salvador, executado pela Casa Civil, sobre o qual emitimos Parecer, com data de 29 de julho de 2022.

Este Relatório é complementar ao nosso Parecer sobre as Demonstrações Financeiras mencionadas.

A Casa Civil, por intermédio da Unidade de Gestão do Projeto (UGP), é responsável por estabelecer e manter um Sistema de Controle Interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e por proteger os ativos sob a custódia do Projeto, incluindo os bens que serão adquiridos conforme o Plano de Aquisições.

Para cumprir com essa responsabilidade, espera-se da Administração uma avaliação e estimativa dos custos relativos às Políticas e aos Procedimentos do Sistema de Controle Interno, que tem por finalidade o fornecimento de uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da Administração e os Termos do Acordo e que estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras confiáveis.

Devido às limitações, inerentes a qualquer Sistema de Controle Interno, podem ocorrer erros ou irregularidades não detectados. Além disso, projeções de avaliação para períodos futuros sujeitam-se a riscos decorrentes de mudanças de condições ou deterioramento de políticas e procedimentos anteriormente considerados eficazes quando do desenho da sua operacionalização.

Ao planejar e desenvolver a Auditoria das Demonstrações Financeiras do Projeto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, obteve-se um entendimento do Sistema de Controle Interno vigente, e avaliou-se os riscos de controle para determinação dos procedimentos adotados, com o propósito de expressar uma opinião sobre aqueles instrumentos; não opinamos sobre a eficácia do Sistema de Controle Interno, sendo destacadas apenas, inconsistências verificadas durante as análises, relacionadas à sua avaliação.

A 1ª Auditoria do Projeto Salvador Social II foi realizada em conexão com a 4ª Auditoria do Projeto Salvador Social I.

No Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno, que integra o



Relatório da 4ª Auditoria do Projeto Salvador Social I, foram identificadas algumas fragilidades como ausência de integração entre sistemas, não utilização do processo de cruzamento de bases de dados, casos específicos de ausência de segregação de funções e não formalização de procedimentos operacionais, que apontaram para a necessidade de aprimoramento do ambiente e das atividades de controle interno, resultando num conjunto de recomendações feitas com o intuito de contribuir para a melhoria dos processos de trabalho das secretarias executoras do Projeto Salvador Social I, e, por extensão, do Projeto Salvador Social II.

Na Auditoria, não foram reveladas deficiências significativas que, em nossa opinião, pudessem afetar adversamente a capacidade do Projeto Salvador Social II quanto aos registros, processamento, resumos e apresentação das informações financeiras de forma consistente com as afirmações da Administração sobre as Demonstrações Financeiras.

Por deficiência significativa, tem-se uma condição em que o desenho ou a operação de um ou mais elementos do Sistema de Controle Interno não reduz, a um nível relativamente baixo, o risco de ocorrência de erros ou irregularidades em valores significativos em relação às Demonstrações Financeiras do Programa ou que não possam ser detectados, oportunamente, pelos servidores, no desempenho normal das funções para as quais foram designados.

1. CONTROLE INTERNO DO PROJETO

1.1. Entendimento da Entidade e de seu Ambiente

Conforme estabelecido no Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR, o executor do Projeto Salvador Social II é o Município de Salvador, por intermédio da Casa Civil, a qual encontra-se vinculada, a UGP, Unidade criada em 13/06/2018, por meio do Decreto Municipal nº 29.840/2018, com o objetivo principal de executar, coordenar, administrar e supervisionar as atividades relativas ao Projeto, tendo finalidade específica e existência transitória, com extinção vinculada ao período de execução do Projeto.

A UGP é composta por cargos de provimento em comissão, de natureza excepcional e transitória, e mantém-se como a responsável pela coordenação do Projeto e pela sua efetiva execução, que abrange o planejamento, o gerenciamento administrativo, técnico e financeiro do Programa, seu controle, avaliação e monitoramento, sendo o organismo de ligação entre o Município, o BIRD e demais organizações públicas e privadas participantes.

A Unidade é estruturada com cargos de nível de qualificação acordados com o BIRD (Diretor Geral, Gerente Socioambiental, Gerente Administrativo e Financeiro, Gerente de Aquisições e Contratos, Gerente de Gestão, Gerente de Monitoramento, Gerentes Setoriais de Gestão - SMED/SMS/SEMPRE e Assistente Administrativo), criados mediante Lei Municipal nº 9.287/2017, e de acordo com as orientações previstas no Documento de Avaliação do Projeto (PAD).

Sua Equipe Fiduciária, sob a responsabilidade do Diretor Geral da UGP, é formada pela Gerente Administrativo Financeira, responsável pelo monitoramento dos aspectos de desembolso e gerenciamento financeiro e pela Gerente de Aquisições e Contratos, responsável pelas aquisições e contratações do Programa.



Ademais, para a execução do Projeto, a UGP conta com o apoio de diferentes Órgãos e Instituições que compõem a Administração Municipal, subdivididas em três níveis, conforme o modelo de gestão e execução apresentado no MOP:

No nível estratégico, conta com o Conselho Consultivo, responsável por deliberar sobre assuntos ou proposições que venham necessitar de apoio institucional de alguma natureza, representado pelos Secretários Municipais e titulares de órgãos envolvidos na execução do Projeto.

No nível de coordenação, gestão, execução e apoio administrativo, conta com a Comissão Técnica (COMTEC), constituída por representante e 01 (um) suplente técnico de cada uma das secretarias e entidades envolvidas com o Projeto, para assessorar o seu desenvolvimento, utilizando conhecimentos técnicos específicos, procedimentos, normatizações e novas tecnologias.

No nível de apoio e execução técnica, para atender às necessidades de contratação das ações integrantes do Componente 2 - Assistência Técnica do Projeto Salvador Social II, foi criada, por meio do Decreto 29.839/18, a Comissão Especial Mista de Licitação (COMEL), com observância aos procedimentos legais estabelecidos no Setor Público e às Normas e Políticas do Banco.

Nesse nível, o Projeto conta também com o apoio da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), da Controladoria Geral do Município (CGM), da Procuradoria Geral do Município (PGMS) e das Secretarias Executoras do Projeto (Secretaria Municipal de Educação (SMED), Secretaria Municipal da Saúde (SMS), e Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPRE)), que atuam de acordo com as suas atribuições específicas.

1.2. Avaliação da Estrutura Organizacional

A UGP dispõe de uma estrutura organizacional satisfatória para execução, acompanhamento e controle das atividades relacionadas ao Projeto, não sendo identificadas, no exercício 2021, mudanças na sua estrutura em relação à análise realizada durante a execução da 1ª Auditoria no Projeto Salvador Social I, referente ao exercício de 2018.

1.3. Manuais e Fluxos

Para o exercício de 2021, o MOP é o único manual existente no Projeto Salvador Social II, dispondo de um fluxograma geral dos procedimentos para aquisições e contratações de bens, obras, serviços de não consultoria e serviços de consultoria necessários à implementação do Programa, bem como o passo a passo dos métodos de seleção aprovados pelo Banco para aquisição de bens, obras, serviços técnicos e consultoria.

Os fluxos de trabalho existentes e formalizados no MOP detalham as diversas etapas daqueles processos, traduzindo sua realidade operacional no que concerne à UGP, bem como atendendo aos procedimentos internos. Do mesmo modo, contemplam as relações estabelecidas entre a Unidade e os Agentes Externos, envolvidos no Projeto, quanto à participação desses em etapas anteriores aos procedimentos, como na elaboração dos documentos de planejamento, a exemplo de Termos de Referência e/ou Projeto Básico, e definição de prioridades de execução, assim como em etapas posteriores, no que tange à execução contratual realizada por aqueles agentes.

Também consta no MOP o mapeamento e a descrição geral das responsabilidades na condução dos procedimentos administrativo-financeiros e contábeis, tanto para o Componente 1 quanto para o Componente 2.

No Componente 1, estão contemplados os Programas de Gastos Elegíveis (EEPs) das unidades executoras - Saúde, Educação e Promoção Social - conforme o Acordo de Empréstimo.

A execução financeira das ações dos EEPs é realizada pelas próprias unidades executoras, utilizando-se dos procedimentos próprios, conforme as legislações Federal e Municipal relativas ao tema. As operações diárias das unidades executoras são realizadas por meio do SIGEF. O acompanhamento, coordenação e monitoramento são feitos pela UGP, por meio da sua Gerência Administrativa-Financeira.

No Componente 2, estão contempladas as ações de Assistência Técnica, que objetivam apoiar a implementação do Componente 1, e aquelas que visam à modernização da Gestão do Setor Público. A responsabilidade pela execução financeira desse componente é da própria UGP, conforme as etapas e procedimentos detalhados no MOP.

Os recursos relativos à execução do Componente 1 são disponibilizados pela SEFAZ diretamente às unidades executoras conforme orçamento aprovado previamente. Saliente-se que, o BIRD reembolsa à Prefeitura, em até 100%, as despesas elegíveis acordadas e comprovadas, e neste exercício houve um desembolso de US\$ 25.000.000,00, relativo às despesas elegíveis retroativas do Componente 1, associadas ao enfrentamento da emergência da COVID-19.

Por outro lado, os recursos financeiros, que apoiam a execução das ações do Componente 2, devem ser aportados pelo Banco, em conta designada, alocada na SEFAZ e movimentada pela UGP.

Não houve desembolso (adiantamentos) para o Componente 2 no exercício de 2021.

1.4. Sistemas Informatizados

Em relação às Auditorias anteriores do Projeto Salvador Social I, não houve mudanças significativas nos arranjos institucionais e nas rotinas dos Controles Internos durante a operacionalização das ações relacionadas ao Programa, permanecendo inalterados os níveis de segregação de função das Secretarias Executoras (SEMPRE, SMED e SMS), SEFAZ e UGP, no acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Em 2021, o SIGEF é o principal instrumento utilizado pela SEFAZ para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Salvador, e todos os pagamentos que envolvem as despesas relacionadas ao Programa continuam sendo realizados através dele.

Esse programa possibilita estabelecer uma rotina de exportação de carga de dados que alimentam automaticamente alguns dos sistemas utilizados pelo Município, interna e externamente, como por exemplo, Matriz de Saldos Contábeis da STN e Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM (SIGA). Tais sistemas auxiliam a UGP no gerenciamento financeiro,

permitindo o acompanhamento detalhado da execução financeira das Unidades Gestoras envolvidas no Projeto e subsidiam a emissão dos relatórios financeiros exigidos pelo Banco Mundial.

A SEFAZ, com o auxílio de um *Business Intelligence* (BI), extrai do SIGEF os dados requeridos pelo BIRD, considerando todas as despesas elegíveis das linhas orçamentárias que integram o Projeto Salvador Social I, e os encaminha para a Gerência Administrativo-Financeira da UGP, que, por sua vez, elabora os IFRs, conforme exigências do Banco.

A seleção das despesas elegíveis que compõe o IFR enviado ao Banco é realizada pela UGP e pelas Secretarias Executoras, levando em consideração os seguintes critérios: (i) inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção nos instrumentos contratuais e processos de seleção e contratação; (ii) despesas em que os processos de seleção e contratação são considerados não licitáveis; (iii) despesas de maiores valores; e (iv) despesas em que os processos de pagamento estão completos (nota fiscal/fatura, empenho, liquidação, ordem bancária e comprovação da despesa).

Não existe um sistema específico de monitoramento, e o acompanhamento dos indicadores e das ações do Projeto Salvador Social II será realizado por meio de Relatórios criados a partir de *templates* (padrão de documento) elaborados pelas Unidades Executoras, com a supervisão dos Gerentes Setoriais de Gestão (SMS, SEMPRE e SMED) e a coordenação do Gerente de Monitoramento da UGP.

Além desses instrumentos, a UGP utiliza dois sistemas disponibilizados pelo Banco Mundial:

- **STEP:** é o sistema on-line no qual o Banco Mundial e os mutuários acompanharão todas as atividades de aquisição dos projetos financiados pelo Banco. Ele transforma dados em conhecimento, acelera o processo de aquisição, e melhora a prestação de contas e a transparência. Este é um sistema integrado de contratação institucional e regional que permite o planejamento sistemático e o acompanhamento de atividades de aquisição ao longo do ciclo do projeto, incluindo a colaboração on-line entre o Banco e o Projeto.
- **Client Connection:** plataforma de conexão do Banco com os seus mutuários, para acompanhamento dos registros das informações financeiras. A UGP prepara os IFRs e os demais documentos necessários, como estabelecido na Carta de Desembolsos do Projeto, e os encaminha ao BIRD, via Client Connection, juntamente com a solicitação eletrônica de desembolsos e documentação de despesas.

Registre-se que o conjunto de instrumentos utilizados pela UGP é alimentado manualmente, o que pode vir a ocasionar falhas, todavia até o momento, os sistemas informatizados têm atendido às necessidades do Projeto, uma vez que permite o acompanhamento das suas ações e a geração dos relatórios exigidos pelo Banco.

A CGM, órgão central do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Salvador (SICOI), atua ativamente junto às Secretarias Executoras, por meio da revisão dos controles internos em vigor e dos contratos considerados de maior risco. Cada Secretaria fica responsável pelo arquivamento eletrônico no SIGEF e pela documentação de suporte dos procedimentos de execução orçamentária.

Cabe destacar que, nas Auditorias do Projeto Salvador Social II dos exercícios seguintes, a análise do Controle Interno da UGP, por parte da Equipe de Auditoria, será realizada com base nos relatórios elaborados pela CGM/Salvador, assim como vem ocorrendo no Projeto Salvador Social I.

1.5. Avaliação de Riscos e Procedimentos de Controles

No início do Projeto, além da avaliação dos controles das secretarias que integram a estrutura do Município, para avaliar o sistema de controle interno da Casa Civil, o BIRD procedeu ao levantamento da capacidade institucional dessa Secretaria, o que envolveu a realização de avaliação da gestão financeira da unidade.

No que se refere ao gerenciamento e contabilização adequada dos fundos do Projeto e correspondentes prestações de contas dessas atividades, o Banco concluiu que os arranjos de gestão financeira para o Projeto atendem aos requisitos financeiros mínimos e foram considerados aceitáveis, entretanto considerou o risco residual da avaliação financeira como substancial, mas não presumiu futuras medidas adicionais de mitigação.

Em 31/12/2021, o valor desembolsado acumulado foi de US\$ 25.312.500,00 incluindo a taxa inicial de US\$ 312.500,00, o que representa 20,25% do total do Acordo de Empréstimo, evidenciando que as metas financeiras estabelecidas para o Projeto estão sendo cumpridas dentro dos prazos acordados com o Banco.

A missão de apoio ao Projeto, realizada no período de 07 a 10/03/2022, avaliou o Objetivo de Desenvolvimento do Projeto (ODP) do Projeto Salvador Social II como **Moderadamente Satisfatório** porque: (i) há vários riscos que precisam ser avaliados no subcomponente de educação que poderiam impedir o alcance pleno do ODP; e (ii) o atraso na assinatura, e por conseguinte com um período de implementação mais curto, traz riscos no alcance do ODP e sinaliza a necessidade de cautela e monitoramento adicional das atividades e indicadores dessa fase, de fato mais complexos.

Os principais pontos acordados durante a missão para o Projeto Salvador Social II são:

- (i) Identificar as atividades e os indicadores que foram impactados negativamente pela pandemia e que colocam em risco o alcance do objetivo do Projeto (considerando o atraso na entrada em vigor do Projeto) e possíveis planos de ação para o alcance;
- (ii) Revisar o processo de execução das atividades de assistência técnica, na perspectiva de identificar os saldos de recursos não-executados na Fase I e o comprometimento da programação de recursos da Fase II;
- (iii) Implementar ações acordadas sobre as pendências relacionadas à finalização do Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS), do Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) e dos Procedimentos de Gestão Laboral do Projeto, que se encontra atrasada em relação ao prazo estabelecido no Plano de Compromissos Ambientais e Sociais.

A avaliação do Objetivo de Desenvolvimento do Projeto (ODP) é **Moderadamente Satisfatória** porque:



- (i) Embora tenham atingido (e superado no caso da saúde), as metas intermédias dos indicadores ODP para o período correspondente, há várias questões que precisam ser resolvidas no subcomponente para educação (que podem impedir a realização plena do ODP);
- (ii) O período de implementação foi reduzido e isso coloca em risco o alcance do objetivo do Projeto a menos que sejam tomadas medidas para lidar com as atividades que podem estar em risco de serem concluídas devido ao período de implementação mais curto. Tal redução no período de implementação deveu-se ao atraso entre a aprovação e assinatura do Projeto e, portanto, o Projeto só entrou em vigor um ano após a aprovação, em outubro de 2021. Até que o progresso da implementação seja acelerado e as questões com o subcomponente de educação sejam resolvidas, a classificação do ODP terá que ser **Moderadamente Satisfatória**.

O progresso geral da implementação do Projeto também é classificado como **Moderadamente Satisfatório**, dados os atrasos de implementação. Embora tenha havido o progresso positivo dado pelos primeiros desembolsos do projeto (US\$ 25 milhões para o financiamento retroativo de atividades relacionadas ao COVID-19), o atraso no início da implementação resultou em ficar significativamente atrás dos desembolsos totais projetados.

Os arranjos de Gerenciamento Financeiro e Desembolsos foram avaliados no que tange a eficácia e adequação do Projeto considerando:

- (i) Os Arranjos Institucionais, Equipe e Sistemas de Controle Interno;
- (ii) Processos Orçamentário e Contabilidade;
- (iii) Sistemas, Políticas e Procedimentos de Gerenciamento Financeiro;
- (iv) Fluxo de fundos e desembolso;
- (v) Relatórios de Gerenciamento Financeiro – IFRs;
- (vi) Arranjos para Auditoria Externa.

O gerenciamento financeiro foi considerado **Moderadamente Satisfatório**, visto que os arranjos de gerenciamento financeiro, como equipe, orçamento, contabilidade, controle interno, fluxo de fundos, relatórios financeiros e auditoria estão aderindo aos padrões exigidos pelo Banco Mundial. O Risco de Gerenciamento Financeiro foi mantido como **Substancial** em consequência do risco à não execução de algumas atividades de assistência técnica na fase I do Projeto Salvador Social por parte da CGM e TCM.

A missão avaliou os condicionantes ambientais e sociais do Projeto, como definido no Plano de Controle Ambiental e Social - PCAS. A análise focou os seguintes tópicos:

- (i) Planos e instrumentos de avaliação ambiental e social, (em especial o MGAS);
- (ii) Estrutura organizacional e (iii) plano de ação de despesas retroativas, concluindo que o desempenho ambiental e social pode ser considerado como **Satisfatório**.

Em relação ao Plano de Envolvimento das Partes Interessadas, os principais pontos acordados referem-se à estratégia de divulgação de informações sobre o projeto e à operacionalização do mecanismo de reclamações.



Posto isto, foi observado pela Auditoria que a UGP tem buscado mecanismos de aprimoramento e melhorias e, em seus aspectos mais relevantes, possui adequabilidade e suficiência para gerir de forma eficaz o Projeto e para o desempenho das atividades previstas no Acordo de Empréstimo.

1.6. Desempenho Físico-Financeiro

O custo total do Projeto é de US\$ 250.000.000,00, sendo US\$ 125.000.000,00 financiados pelo Banco e os 50% restantes financiados por contrapartida local, recursos que subsidiarão o Componente 1 - Apoio às Ações Estratégicas para melhorar a Prestação de Serviços Sociais e o Componente 2 - Assistência Técnica.

Conforme demonstrado na Tabela 2 abaixo, até 31/12/2021, o total de recursos desembolsados pelo BIRD para o Projeto foi de US\$ 25.312.500,00, incluindo a Taxa Inicial de US\$ 312.500,00, o que corresponde a 20,25% do total financiado pelo Banco (US\$ 125.000.000,00). O valor não desembolsado é de US\$ 99.687.500,00 (79,75%). Todos os valores estão registrados pela UGP no sistema *Client Connection* e conciliados em Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício de 2021.

Tabela 2: Execução Financeira Acumulada até 31/12/2021.

Componente	Valor do Empréstimo	Desembolsos	%	A Desembolsar	%
1 – Apoio a Ações Estratégicas	US\$ 119.687.500,00	US\$ 25.000.000,00	20,00	US\$ 94.687.500,00	79,11
2 – Assistência Técnica	US\$ 5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	4,00
3 – Taxa Inicial	US\$ 312.500,00	US\$ 312.500,00	0,25	US\$ 0,00	0
Total	US\$ 125.000.000,00	US\$ 25.312.500,00	20,25	US\$ 99.687.500,00	79,75

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria com base das Demonstrações Financeiras de 2021.

1.6.1. Do Componente 1 - Apoio a Ações Estratégicas

Para o Componente 1, no exercício de 2021, ocorreu um único reembolso de US\$ 25.000.000,00, que foi depositado em moeda nacional (R\$ 140.292.617,48) diretamente na Conta Única do Tesouro (CUT) PMS Movimento, em 15/12/2021.

Registre-se que os IFRs foram revistos pelo Banco e considerados satisfatórios.

O desembolso feito no 2º semestre de 2021, conforme demonstrado na Nota Explicativa 3, decorreu da retroatividade de despesas elegíveis associadas à emergência da COVID - 19.

Também foi verificado que, para as três áreas do Projeto (Saúde, Educação e Assistência Social), há reservas de caixa de despesas elegíveis constituídas no montante de US\$ 28.292.663,66 conforme demonstrado na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3: Saldo das Despesas Elegíveis Constituídas até 31/12/2021.

1º IFR	R\$	Câmbio	US\$	Desembolso	Saldo
Assistência Social	5.548.800,00	5,25	1.056.914,29	0,00	1.056.914,29
Educação	38.087.712,99	5,25	7.254.802,47	0,00	7.254.802,47
Saúde	104.899.971,21	5,25	19.980.946,90	0,00	19.980.946,90
Total			28.292.663,66		28.292.663,66

Fonte: IFR 1 C - Relatório de Gastos do Programa (EEPs).

1.6.2. Do Componente 2 - Assistência Técnica

Não houve solicitação de adiantamentos para o Componente 2 - Assistência Técnica no exercício de 2021.

O resumo dos desembolsos feitos pelo Banco para o Projeto Salvador Social I até 31/12/2021, está apresentado na Tabela 4 a seguir:

Tabela 4: Resumo dos Desembolsos feitos pelo BIRD até 31/12/2021.

Taxa inicial:	US\$ 312.500,00
Componente 1	US\$ 25.000.000,00
Componente 2	0,00
Total desembolsado	US\$ 25.312.500,00

Fonte: Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras do Projeto - 2021.

1.6.3. Conciliação das Declarações de Gastos com o Sistema Client Connection

Durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, está sendo utilizado o sistema *Client Connection*, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para acompanhamento dos registros das informações financeiras.

Foi observado que os valores registrados nas Declarações de Gastos, referentes ao acumulado até o 2º semestre de 2021 (US\$ 25.312.500,00), estão compatíveis com os efetuados no *Client Connection*, como demonstrado na conciliação constante da Nota Explicativa 5.

1.6.4. Despesas

No caso do Salvador Social II, as despesas elegíveis do Programa são acompanhadas pelo BIRD por meio de IFRs (*Interim Financial Report*), que são os demonstrativos financeiros do Projeto.

As Demonstrações Financeiras auditadas neste Projeto correspondem aos IFRs relativos ao 2º semestre/2021, e conforme evidenciado no IFR 1 - A - Relatório de Fonte e Uso - Por Categoria, para as linhas orçamentárias do Projeto, referentes às categorias de despesas (Assistência Social, Educação, Saúde e Retroatividade) associadas ao Componente 1, no exercício de 2021 foram pagos R\$ 560.710.089,94, dos quais R\$ 291.210.375,25 foram classificados como despesas elegíveis para os fins previstos no Acordo de Empréstimo com o Banco.

Para delimitar o universo da Auditoria, no exercício de 2021, a Equipe do TCM/BA utilizou a amostragem não probabilística, tendo em vista que a seleção, amplitude e avaliação da amostra foram baseadas num critério próprio da Equipe, e, portanto, a natureza é iminentemente subjetiva.

Nesse passo, a Equipe desenvolveu o modelo de seleção da amostra para análise dos Contratos referentes as despesas elegíveis utilizadas para suportar o Pedido de Desembolso (retroatividade - COVID 19) realizado no exercício de 2021 e aprovado pelo Banco Mundial.

Também foi definido o critério da materialidade, estabelecendo um ponto de corte no percentual mínimo de 84% do valor das despesas elegíveis utilizadas, para compor a amostra da despesa que foi analisada no curso da 1ª Auditoria do Projeto Salvador Social II.



Para suportar o desembolso de US\$ 25.000.000,00 foram utilizadas, conforme planilha encaminhada pela UGP, despesas elegíveis retroativas pagas no período de 04/10/2020 a 03/10/2021, associadas aos contratos listados na Tabela 5 a seguir:

Tabela 5: Contratos da Retroatividade – Despesa Elegíveis - COVID 19

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	MODALIDADE	DATA INÍCIO	DATA FINAL	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL CONTRATO	VALOR PAGO 04/10/2020 à 03/10/2021	CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO - CONTRATO
128/2021	Santa Casa de Misericórdia da Bahia	Contratação de Entidade qualificada como OS para atuar na gestão, planejamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Especializado de Salvador	Dispensa	2/25/2021	11/21/2021	19,974,128.21	39,948,256.42	59,922,384.63	27,648,436.65	Sim
156/2021	Liga Alvaro Bahia Contra Mortalidade Infantil	Contratação de Entidade qualificada como OS para atuar na gestão, planejamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha Centro de Iniciação Esportiva (CEI) - Itapuçã	Dispensa	3/11/2021	9/6/2021	5,759,999.94	10,799,999.94	16,559,999.88	10,796,156.54	Sim
190/2021	Instituto 2 de Julho	Contratação de Entidade Qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços no Hospital Clara Santa	Dispensa	4/19/2021	7/17/2021	10,767,183.84		10,767,183.84	10,071,834.51	Sim
300/2020	Associação Obras Sociais Irmã Dulce	Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde no Hospital Família Sagrada, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico	Dispensa	6/5/2020	11/3/2021	22,276,301.94	92,984,863.43	115,261,165.37	76,915,285.98	Sim
305/2020	Fundação José Silveira	Prestação de serviço de saúde para contratação e operacionalização de leitos de observação para pacientes com síndrome gripal (H1N1, Covid-19 e outros vírus) na Unidade de Saúde provisória, qualificado de GRIPÁRIO, localizado anexo a Unidade de Pronto Atendimento 24h Vale dos Barris	Dispensa	5/22/2020	11/15/2021	5,912,030.92	11,824,061.88	17,736,092.80	8,878,101.80	Sim
381/2020	Fundação ABM	Contratação de entidade qualificada como OS para atuar na gestão, planejamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Urgência Maria Conceição Santiago Imbassay e Unidade Gripário	Dispensa	8/12/2020	11/5/2021	11,509,691.76	17,264,537.64	28,774,229.40	5,369,459.92	Sim
094/2021	Fundação ABM	Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Unidade de Internação Provisória - VALÉRIA	Dispensa	2/18/2021	8/16/2021	2,023,998.00	2,023,998.00	4,047,996.00	2,994,615.65	Sim
TOTAL									142,673,891.05	
								Dólar Client Connection em 29.11.2021	5.57	25,614,702.16

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria baseado em informações fornecidas pela UGP.

Para a determinação da amostra das despesas, considerando o critério da materialidade, foram selecionados 04 (quatro) Contratos, de um total de 07 (sete), todos da área da saúde (SMS), que representam 57,14% dos Contratos e 84,93% dos recursos envolvidos, como indicado na Tabela 6 abaixo:

Tabela 6: Resumo da Amostra por Contrato da Retroatividade.

Contrato nº	Valor Pago (R\$)
128/2021	27.648.436,65
300/2020	76.915.285,98
156/2021	10.796.156,54
190/2021	10.071.834,51
Total Amostra	125.431.713,68

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria baseado em informações fornecidas pela UGP.

Os Contratos foram analisados tendo por base os documentos (Termo de Convênio, Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Ordem Bancária, Nota Fiscal, Ata/Relatório da Comissão de Acompanhamento, dentre outros) que os amparam do ponto de vista formal, destacando a entrega dos serviços contratados e a elegibilidade das despesas conforme critérios definidos no Acordo de Empréstimo e no MOP.



Não foi registrado nenhum pagamento referente a juros e multas.

Foi evidenciada a presença da cláusula antifraude e anticorrupção em todos os Contratos objeto da presente análise.

Ao fim do exame, não foram detectados achados ou irregularidades capazes de inviabilizar o processo de execução das despesas decorrentes dos pagamentos dos Contratos analisados, ou merecer destaque neste Relatório, sendo possível à Equipe de Auditoria opinar pela observância dos parâmetros estabelecidos pelo BIRD para as despesas elegíveis que serão reembolsadas mediante o critério da retroatividade.

1.7. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Em conexão com a nossa Auditoria, examinamos o cumprimento das cláusulas do acordo legal estabelecido no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 9.162 - BR e concluímos pela observância das mesmas por parte da Unidade Executora do Projeto.

Não tivemos conhecimento de fatos ou eventos que impliquem o descumprimento ou violação das Cláusulas ou disposições do Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR.

A execução do Projeto vem evoluindo satisfatoriamente. O acumulado do Projeto, até 31/12/2021, conforme dados registrados no *Client Connection*, atingiu desembolsos de US\$ 25.312.500,00 representando um patamar de 20,25% do montante do Acordo de Empréstimo, valores estes referentes aos reembolsos de despesas elegíveis do Componente 1 (retroatividade) e à taxa inicial, o que indica uma boa condução gerencial do Projeto.

1.8. SALVAGUARDAS SOCIAIS E AMBIENTAIS

O tema foi abordado na Ajuda Memória da Missão, realizada no período de 07 a 10/03/2022.

A gestão ambiental e social do projeto será regida de acordo com as previsões do Plano de Compromissos Ambientais e Sociais (PCAS) e Plano de Engajamento de Partes Interessadas (PEPI) do Projeto.

O PCAS prevê a elaboração de um Marco de Gestão Ambiental e Social para o Projeto (MGAS), a ser preparado com base nas Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial.

1.8.1. Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS)

O PCAS é o documento parte integrante do Acordo Legal de Empréstimo, que resume as medidas e ações destinadas a abordar os riscos e impactos ambientais e sociais do Projeto.

A Prefeitura de Salvador implementará medidas e ações materiais para que o Projeto seja implementado de acordo com as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial, cumprindo as disposições de quaisquer outros documentos ambientais e sociais (E&S) exigidos nas NASs, bem como prazos especificados nos referidos instrumentos E&S.



O PCAS pode ser revisado conjuntamente e periodicamente durante a implementação do Projeto, para refletir a adaptação das medidas de gerenciamento às mudanças do Projeto e circunstâncias imprevistas ou em resposta à avaliação do desempenho do Projeto realizado sob o próprio PCAS.

Quando mudanças no projeto, circunstâncias imprevistas ou desempenho do Projeto resultarem em mudanças nos riscos e impactos durante a implementação do Projeto, o Mutuário deverá fornecer fundos adicionais, se necessário, para implementar ações e medidas para lidar com esses riscos e impactos.

O PCAS prevê que a Casa Civil contará com os recursos e profissionais qualificados para o gerenciamento dos riscos e impactos ambientais, sociais e de saúde e segurança do Projeto na Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP). A Casa Civil e o Banco concordarão com o número de profissionais, termos de referência e responsabilidades que serão necessários ao longo da implementação do Projeto. Estes aspectos serão detalhados durante a elaboração do Marco de Gestão Ambiental e Social do Projeto (MGAS), que deverá ocorrer em até trinta dias após a efetividade do Projeto.

1.8.2. Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS)

A Casa Civil deverá elaborar, consultar e divulgar no site do Projeto, em até 30 dias após a efetividade dele, o MGAS do Projeto, a ser revisto e considerado satisfatório pelo Banco.

O MGAS levará em consideração as NAS relevantes para o Projeto.

Financiamento retroativo de despesas e requerimentos ambientais e sociais

O Mutuário e o Banco concordarão com uma metodologia para verificar se as despesas propostas para financiamento retroativo atendem às seguintes condições:

- i. Em relação a suprimentos e equipamentos médicos, o Mutuário deve demonstrar, através da verificação conduzida pela equipe ambiental e social do Banco, que os suprimentos e equipamentos médicos para resposta a COVID-19 foram fornecidos a unidades de saúde que funcionam de acordo com as leis nacionais e os padrões da indústria, incluindo saúde e segurança ocupacional, treinamento adequado para o pessoal que recebeu os equipamentos, o gerenciamento apropriado dos resíduos gerados pelos serviços de saúde e a disponibilidade e acessibilidade de Mecanismos de Gestão de Reclamações (MGR);e
- ii. Em relação a transferências de renda, o Mutuário deverá demonstrar para o Banco, que as mesmas foram feitas de acordo com as leis nacionais e em alinhamento com os princípios fundamentais do Quadro de Políticas Ambiental e Social em relação à transparência, não discriminação, e saúde e segurança de comunidades, incluindo acesso ao MGR do Projeto.

1.8.3. Apoio à Capacitação (treinamento)

O Mutuário, por meio de sua Agência Implementadora, deverá oferecer treinamento sobre o Marco de Gestão Ambiental e Social e seus diferentes elementos, e sobre o Plano de



Engajamento das Partes Interessadas para os funcionários públicos, consultores e fornecedores de acordo com sua relevância para sua atuação dentro do Projeto.

O Plano de treinamento deve ser incluído como parte do MGAS e do PEPI do projeto dentro de 30 dias após a efetividade do mesmo e implementado ao longo da implementação do Projeto.

1.8.4. Plano Preliminar de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI)

O PEPI do projeto foi preparado e publicado no site da Casa Civil, (<http://casacivil.salvador.ba.gov.br/>), no dia 15 de julho de 2020 e será revisado dentro de um mês após a efetividade do Projeto.

Os principais detalhes do PEPI são os seguintes:

- a. facilitar o acesso às informações relacionadas ao projeto por meio da divulgação da informação e realização de consultas como forem pertinentes durante todo o ciclo de vida do projeto, descrevendo as maneiras pelas quais o projeto se comunicará com as partes interessadas;
- b. se beneficiar do apoio do Projeto às atividades de comunicação, em geral por meio de uma provisão dedicada no Componente 2 e nos Subcomponentes de saúde, educação e promoção social. O PEPI do projeto incluirá a elaboração e implementação de uma estratégia de comunicação para indivíduos e grupos sociais vulneráveis com uma abordagem baseada em gênero, incluindo diretrizes e materiais de comunicação para canais digitais e envolvimento da comunidade a serem usados pelas três secretarias participantes.
- c. incluirá um Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR, da sigla em inglês), que se baseará no fortalecimento da “Ouvidoria de Salvador” e incluirá procedimentos para a identificação das reclamações diretamente relacionadas com as atividades financiadas pelo Projeto.

1.8.5. Relatórios às partes interessadas

Resumos e relatórios internos, mensais, sobre reclamações públicas, consultas e incidentes relacionados, juntamente com o status de implementação das ações corretivas/preventivas associadas, serão compilados pela equipe responsável e encaminhados à gerência sênior do projeto.

Os resumos fornecerão um mecanismo para avaliar o número e a natureza das reclamações e solicitações de informações, juntamente com a capacidade do Projeto de abordá-las de maneira oportuna e eficaz.

As informações sobre as atividades de engajamento público realizadas pelo projeto durante o ano serão transmitidas às partes interessadas por meio de um relatório com a inclusão de indicadores de desempenho.

As ações previstas no PEPI serão registradas e relatadas semestralmente ao Banco Mundial.

Como método para verificar a eficiência das medidas de divulgação de informações e



envolvimento das partes interessadas, o Mutuário consolidará e divulgará ao público semestralmente o número de reclamações relacionadas às atividades apoiadas pelo Projeto recebidos pelos MGR do projeto e OUVSUS, classificadas por bairro de origem, temáticas recorrentes, perfil do manifestante e situação de processamento e resolução.

1.8.6. Versões integrais:

O Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) pode ser acessado no link: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/10-servicos/52-projeto-salvador-social>.

O Plano Preliminar de Engajamento das Partes Interessadas PEPI pode ser acessado no link: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/10-servicos/52-projeto-salvador-social>.

1.9. CONCLUSÃO

Concluída a análise e considerando que a UGP tem buscado mecanismos de aprimoramento para o Projeto, incluindo os desafios negociados com o Banco em 2021, bem como as implementações estabelecidas nos Planos de Ação decorrentes dos Relatórios das Auditoria anteriores do Programa Salvador Social I, constatamos que as inconsistências verificadas não impactam diretamente nas Demonstrações Financeiras, sendo falhas pontuais da atuação do Sistema de Controle Interno, que deverão ser solucionadas pelo órgão executor do Projeto.

Assim, concluímos que a Casa Civil, com o auxílio da UGP, mantém os principais controles e procedimentos contábeis, financeiros e gerenciais para a implementação e desempenho das atividades do Projeto Salvador Social II.

Salvador (BA), 28 de julho de 2022.

Milene de Oliveira Barbosa
Auditora Estadual de Controle Externo
Supervisora da Auditoria

Luiz Carlos da Costa Lino Leite
Auditor Estadual de Infraestrutura
Gerente da Auditoria

Humberto F. B. Trindade
Auditor Estadual de Controle Externo
Líder da Auditoria – Salvador Social II

Fernando José L. Pessoa Santos
Auditor Estadual de Infraestrutura



GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES

Acordo	Designa o Acordo de Empréstimo.
Acordo de Empréstimo	Acordo de Empréstimo nº 9.162-BR, que foi firmado em 04/10/2021, entre o Município de Salvador e o BIRD, com aval da União, destinado a melhorar a prestação de serviços sociais no território do Mutuário, enfatizando as melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e eficácia da assistência social.
Ajuda Memória	Ata/registro das reuniões e dos assuntos debatidos entre a equipe do BIRD e do Município.
Banco	Designa o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento Cadastro Único Registro Social do Avalista, funcionando como único banco de dados do beneficiário, para atender os programas de transferência de dinheiro no território do Avalista.
Casa Civil	Unidade administrativa responsável pela formulação do planejamento estratégico e do orçamento da administração municipal, pela gestão e controle de projetos estratégicos intersetoriais e pelo monitoramento dos indicadores de desempenho na avaliação das ações realizadas pelo Poder Executivo do Mutuário.
Componentes	São as partes do Projeto: Parte 1. Apoio às Ações Estratégicas para Melhorar a Prestação de Serviço Social. Parte 2. Assistência Técnica.
Contrapartida Local	Recursos que devem ser fornecidos pelo Mutuário (Município de Salvador).
Contratualização	Processo pelo qual as partes, o gestor do SUS e o representante legal do estabelecimento de saúde, definem metas quantitativas e qualitativas, formalizadas por meio de um instrumento contratual: convênio, contrato, termo de ajuste ou protocolo de cooperação entre Entes Públicos.
Demonstrações Financeiras	Demonstrativos elaborados pela UGP/Casa Civil, visando a evidenciar a situação financeira do Projeto em cada exercício, incluindo os recursos recebidos e todos os pagamentos efetuados, sobre as quais a Auditoria emite opinião.
Empréstimo	Recursos que o BIRD desembolsa ao Município de Salvador.
Entidade	Município de Salvador.
E - Salvador	Plataforma para Gestão de Processos da Prefeitura Municipal de Salvador.



MOP	O Manual Operativo disciplina as regras de implementação do Projeto, orientando seus executores na metodologia de operacionalização, considerando as condições estabelecidas no Acordo de Empréstimo e em consonância com as diretrizes do Banco.
Mutuário	A parte que celebrou o Acordo de Empréstimo e que recebe os recursos (Município de Salvador).
Nota Explicativa	Complemento às Demonstrações Financeiras que visam esclarecer valores relativos aos registros contábeis.
Programa de Despesas Elegíveis ou EEPs	Significam uma série de gastos definidos, incluindo todas as despesas elegíveis das linhas orçamentárias que integram o Projeto, conforme estabelecido no Acordo de Empréstimo.
Regulação	Procedimentos regulados são aqueles onde há uma demanda maior que a oferta. São procedimentos de alta complexidade que necessitam de análise médica para priorização e agendamento pelos médicos autorizadores, exigindo protocolo de autorização prévia.
Relatório de Gastos EEP	Significa qualquer relatório aceitável ao Banco e preparado pelo Mutuário de acordo com o MOP, seguindo o modelo incluído na Carta de Desembolso e de Informações Financeiras quanto à condição de gastos dos Programas de Despesas Elegíveis segundo a Parte 1 do Projeto.
Sistema SIA/SUS	Sistema de Informação Ambulatorial. Utilizado para faturamento dos processos operacionalizados no Sistema Vida +.
Sistema SIH/SUS	Sistema de Informação Hospitalar. Utilizado para faturamento dos processos operacionalizados no Sistema SIS-REG III.
Sistema SISREG III	Sistema de Regulação responsável por registrar os procedimentos de saúde que necessitam de autorização no regime hospitalar.
Sistema Vida +	Sistema integrado responsável por registrar o atendimento realizado no estabelecimento de saúde em regime ambulatorial.
Unidade de Gestão do Projeto ou UGP	Significa a unidade na Casa Civil responsável pela implementação do Projeto.